



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/070/2018

P.A. Nº PMC/1977/2017

PRC/211/2017

PREGÃO PMC/094/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Fernando Catizane Soares, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARLINDO PIRES-SOLUÇÕES EM ENGENHARIA MECÂNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.499.696/0001-48, com endereço à Rua São Sebastião, nº 104, Centro, CEP 36.480-000, Piranga - MG, neste ato representado por Arlindo Pires, inscrito CPF sob o nº 806.676.006-04 e RG sob o nº M-5760545 SSP-MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº. 218/2019/DSPU/SMS, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/07/2019 e término em 03/07/2020.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais) para o ano de 2019 e o valor de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais) para o ano de 2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.171 – Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade

339030 – Material de Consumo

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.171 – Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1ºAditCont.070/2018- Arlindo Pires

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

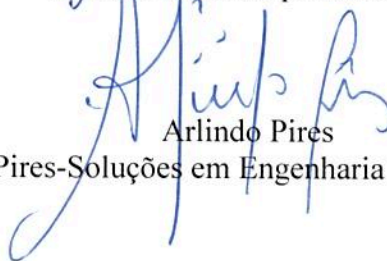
Congonhas 07 de junho de 2019.



José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



Luiz Fernando Catizane Soares
Secretaria Municipal de Saúde



Arlindo Pires
Arlindo Pires-Soluções em Engenharia Mecânica-LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 